

PROTOCOLO

Entre:

A Câmara Municipal de Tavira, representada pelo seu Presidente, Senhor José Macário Correia, e a Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve - ACRAL, representada pelo seu Presidente, Senhor Gilberto José Carapeto de Sousa.

No Seguimento do projecto de urbanismo comercial de Tavira, promovido conjuntamente pela Câmara Municipal e Associação Comercial acima referidas, pretendem estas entidades avançar para fórmulas mais consolidadas e permanentes de gestão do centro urbano, em regime de parceria.

Esta parceria poderá também envolver as principais instituições, agentes e empresas aí localizados, com o objectivo de promover um urbanismo comercial de qualidade no centro da cidade.

Decidem assim ambas as partes celebrar o presente protocolo, do qual constam as seguintes cláusulas:

1.^a

Objectivo

A Câmara Municipal de Tavira e a Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve - ACRAL, assumem o compromisso de constituírem uma Unidade de Acompanhamento e Coordenação, adiante designada por (UAC), sob a forma jurídica de associação privada sem fins lucrativos, até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos, no âmbito do URBCOM (Despacho n.º 26 181/2005, de 20 de Dezembro de 2005, Diário da República n.º 242 – II Série).

2.^a

Parcerias

1. As partes do presente protocolo comprometem-se a desenvolver esforços e encetar negociações, no sentido de agregar à UAC o maior número possível empresários

da zona de intervenção, não só do comércio mas também dos serviços, da hotelaria, restauração e bebidas, galerias de arte, livrarias e outros, em especial ligados ao entretenimento e lazer.

2. Outras entidades e empresas de referência da zona de intervenção serão igualmente convidados a participar na UAC: bancos, seguradoras, associações culturais e desportivas, empresas de transportes, museus, bibliotecas, entre outros.
3. Entende-se por área de intervenção a zona definida pelo anterior Gestor do Centro urbano: Praça da República, Rua da Liberdade, Rua Alexandre Herculano, Rua Dr. José Pires Padinha, Rua Estácio Veiga, Rua Dr. Augusto Carlos Palma, Rua Dr. Marcelino Franco, Rua Guilherme Gomes, Rua Montalvão (em parte), Travessa das Cunhas, Rua Dr. Parreira, Travessa D. Brites, Praça Dr. António Padinha, Rua 5 de Outubro, Rua Almirante Reis, Rua Dr. António Cabreira e Rua do Cais.

3ª

Plano de actuação

1. As partes assinantes do presente protocolo comprometem-se a fazer aprovar, pelas entidades competentes, um plano estratégico pluri-anual e um plano de actuação anual, ambos com os respectivos orçamentos.
2. O plano estratégico deverá definir as linhas de actuação da UAC a médio prazo, tendo em vista a melhoria da competitividade do centro urbano e a dinamização do comércio e serviços aí localizados.
3. O Plano de actuação deve conter a descrição anual das acções a desenvolver em conformidade com os objectivos definidos na estratégia de intervenção específica.
4. A UAC executará as medidas previstas no plano de actuação anual, evitando uma actuação dispersa e sem continuidade.

Qu

2/3

Áreas de intervenção UAC

1. As partes contratantes devem ainda optar pelo tipo de intervenção futura da UAC e funções que lhe são cometidas:
2. A título exemplificativo, enumera-se algumas eventuais competências da UAC, de acordo com o nível / grau de intervenção que se pretende atribuir à UAC:
 - a) Funções de natureza promocional e promoção de cooperação entre os empresários e agentes locais;
 - b) Funções de gestão geral;
 - c) Funções de consultoria e assessoria aos aderentes em várias áreas;
 - d) Funções de desenvolvimento ou estratégicas.

Financiamento

1. A UAC será financiada pelas quotizações dos seus sócios e pelas verbas provenientes da linha de apoio à Constituição das Unidades de Acompanhamento e Coordenação, no âmbito do URBCOM, para além de outros fundos públicos e donativos.
2. Constitui ainda fonte de financiamento da UAC, o produto resultante da prestação de serviços individuais de consultadoria ou outras prestações de serviços às empresas da Zona de Intervenção.

Aos dias 21 de Março de 2003 ~~X~~
2005 ✓

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da ACRAL

